



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Três Cachoeiras/RS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023/COMDICA

“Dispõe sobre alteração do Edital nº 01 de 2023 que dispõe sobre - PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR e da outras providências”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Cachoeiras, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Leis Municipais nº 1.160/2010 e nº 1.498/2014, que regulamenta o Processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar e seus suplentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições para eleição dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Três Cachoeiras, não havendo impugnações.

Lista de Candidatas Eleição Conselho Tutelar	
NOME COMPLETO	Nº DA INSCRIÇÃO
Adriana Scheffer Magnus	08
Araceli Fernandes Dos Reis	10
Caroline Becker Pereira	13
Celia Knevit	06
Edinara Steffen Monteiro	05
Eliane Pinheiro Florentino	09
Fabiane Abel Pereira	12
Josiana Silva de Oliveira	02
Maria Aparecida Martins Correa	04
Marco Antônio Souza Lopes	15
Nilza Hendler Valim	03
Raiana Leffa Schutts	01
Scheila dos Santos Matos	07
Siloé Model Sebastião	14
Simone Pereira Lippert	11

Art. 2º - Acrescentar as seguintes disposições e anexos complementares ao Edital nº 01 de 2023 contendo a publicação da data, horário, local e regras da prova objetiva.

Inc I: Anexo sobre regras da capacitação e aplicação prova objetiva:



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Três Cachoeiras/RS**

MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS/RS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/COMDICA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES ANEXO
PUBLICAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E REGRAS DA CAPACITAÇÃO E PROVA OBJETIVA

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA CAPACITAÇÃO

DATA	LOCAL	HORÁRIO
19/06/2023	João Cardoso Rolim, 985 - Prefeitura	das 8h às 12h

7.12 No dia 19/06/2023, das 8h às 12h na sede da prefeitura situado na Rua João Cardoso Rolim, nº 985 Centro, Três Cachoeiras/RS, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, e com declaração de participação fornecida pelo COMDICA.

7.12.1 A participação na capacitação será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo **OBRIGATÓRIO** a participação dos candidatos para continuarem no pleito.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

DATA	LOCAL	HORÁRIO
19/06/2023	João Cardoso Rolim, 985 - Prefeitura	das 13h30 às 17h30

7.13 No dia 19/06/2023, das 13h30 às 17h30, na sede da prefeitura, **será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica**, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 7 (sete).

OBSERVAÇÕES E REGRAS DA PROVA OBJETIVA

7.13.1 A prova terá duração máxima de 04 horas

7.13.2 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto;

7.13.3 São considerado documento oficial: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e Passaporte.

7.13.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

7.13.5 As provas terão um prazo mínimo de realização de 1 (uma) hora.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Três Cachoeiras/RS

7.13.6 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo de Escolha.

7.13.7 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

7.13.8 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.13.9 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

7.13.10 A Equipe Organizadora do Processo de Escolha não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.

7.13.11 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo de Escolha, sendo atribuída nota zero a sua prova já realizada.

7.13.12 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Faltar com o devido respeito e cordialidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
- i) Não assinar a lista de presença.
- j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.13.13 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no local da prova, ou ligar o celular antes de se retirar do local.

7.13.14 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que **será o único documento válido** para efeito de correção da prova.

7.13.15 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13.16 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Três Cachoeiras/RS**

7.13.17 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo de Escolha.

7.13.18 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

7.13.19 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia com a comissão do COMDICA para consulta após aplicação da prova.

7.13.20 O gabarito será divulgado no site www.trescachoeiras.rs.gov.br na data de 21 de junho de 2023.

7.13.21 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

7.13.22 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, onde deverá obedecer a todos as regras contidas no item 6 deste edital.

7.13.23 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

7.13.24 Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.

7.13.25 O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição;

7.13.26 Caberá aos organizadores do certame, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas. Os organizadores do certame poderão, justificadamente, alterar as normas previstas e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

Três Cachoeiras, 16 de junho de 2023.

Caroline Borges Coelho
Presidente do COMDICA